

PUBLICADO

Extrema, 30 / 11 / 2021

LEI Nº 4.458

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autor: Vereador Sidney Soares Carvalho - Walderrama)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Travessa Amoreira**”, que é travessa da Rua Coqueiros, mapa demarcado em anexo, Bairro dos Forjos, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -